



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 841/15

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre crédito suplementar no Orçamento de 2015, na importância de R\$ 1.280.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 684/14, com base no artigo 7º da presente Lei, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 - Próprios	31.90.11.02	85.000,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 - Próprios	31.90.13.03	10.000,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 - Próprios	33.90.14.00	7.750,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 - Próprios	33.90.30.00	1.600,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 - Próprios	33.90.39.00	2.900,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	31.90.11.02	120.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	31.90.13.03	25.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.30.00	57.900,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.36.00	7.700,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 - Próprios	33.90.39.00	1.700,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.39.00	2.400,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39.00	2.100,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 - Próprios	33.90.47.00	30.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 - Próprios	31.90.11.02	100.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	40.200,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	27.300,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	17 – PNATE	33.90.30.00	7.400,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.13.02	20.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	14 - QSE	33.90.32.00	28.650,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	14 – QSE	33.90.30.00	26.600,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	14 - QSE	33.90.39.00	14.000,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 - Próprios	33.90.39.00	8.000,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 - Próprios	33.90.39.00	53.700,00
13 – Sec M Agricultura, Pec., Ab. e Aquicultura	01 - Próprios	33.90.30.00	5.200,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 - Próprios	33.90.39.00	77.700,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01 - Próprios	33.90.39.00	7.400,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.39.00	2.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.39.00	103.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – MAC	33.90.39.00	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – BLATB	33.90.39.00	35.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.30.00	79.900,00
Fundo Municipal de Saúde	25 – CAPS	33.90.39.00	17.000,00
Fundo Municipal de Saúde	09 - BLVGS	33.90.39.00	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.14.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.39.00	230.000,00
Fundo Municipal de Saúde	03 – Royalties Estadual	33.90.14.00	2.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	01 - Próprios	44.90.52.00	1.000,0
Fundo Municipal de Meio Ambiente	01 - Próprios	33.90.30.00	5.900,00
<b>Total</b>			<b>1.280.500,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 1.280.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.30.00	37.700,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.39.00	75.400,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	21 – Convênio União	33.90.93.00	11.190,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	21 – Convênio União	44.90.52.00	20.410,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	14 – QSE	33.90.32.00	40.600,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 - Próprios	33.90.30.00	7.400,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	21 – Convênio União	44.90.51.00	18.300,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	21 – Convênio União	44.90.52.00	3.800,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 - Próprios	31.90.11.03	340.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	04 – FUNDEB	31.90.11.03	87.500,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	02 – Royalties	33.90.30.00	24.900,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	11.300,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	21 – Convênio União	44.90.51.00	53.700,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	20 – Convênio Estado	44.90.52.00	30.600,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 – Royalties	33.90.39.00	7.400,00
Fundo Municipal de Saúde	20 – Convênio Estado	44.90.52.00	230.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.14.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.30.00	6.500,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.36.00	5.100,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	6.500,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – BLATB	44.90.52.00	7.400,00
Fundo Municipal de Saúde	12 – Outras SUS	33.90.32.00	8.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	22.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	44.90.51.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25 – CAPS	44.90.51.00	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	44.90.52.00	8.900,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.30.00	60.800,00
Fundo Municipal de Saúde	25 – CAPS	33.90.30.00	21.000,00
Fundo Municipal de Saúde	26 – Res Terapêuticas	33.90.36.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – MAC	33.90.39.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – MAC	33.90.30.00	63.200,00
Fundo Municipal de Saúde	10 – PAHI	33.90.39.00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – Co-Financ. ATB	33.90.39.00	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.30.00	3.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 - Próprios	33.90.30.00	20.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	1.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	21 – Convênio União	44.90.51.00	5.900,00
<b>Total</b>			<b>1.280.500,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

**FÉLIX MONTEIRO LENGROBER**  
Prefeito